



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. ° 041/2021.

De 04 de maio de 2021.

Dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do coronavírus–Covid-19”

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante o que prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM; e

CONSIDERANDO o prosseguimento da grave situação pandêmica causada pelo coronavírus – Covid-19 nos municípios do Estado de São Paulo, inclusive Marabá Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, no âmbito municipal, do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os reiterados prolongamentos da quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio de Decretos Estaduais, extensivo a todos os municípios do estado.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, para todos os fins de direito, no Município de Marabá Paulista.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 2º - Ficam mantidas as disposições previstas em decretos anteriormente editados, no tocante ao enfrentamento da pandemia do coronavírus.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Marabá Paulista/SP, 04 de maio de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo